



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCCA BARRETO – RUA ROGERIO DE ANDRADE SANTOS, Nº 180, ARUJÁ, SP, LATITUDE 23°22'49.7''S, LONGITUDE 46°19'38.4''W.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

P R E Â M B U L O

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 49.619 de 19 de Janeiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONVITE** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LC nº 123/06 alterada pela LC nº 147/14, Lei Municipal nº 019/14 bem como pelas disposições fixadas neste Convite e Anexos, além de demais legislações correlatas.

Os envelopes contendo a Proposta Comercial, deverão ser entregues no dia **03 DE NOVEMBRO DE 2021**, até às **08:45 horas**, na sala da Copel, sito à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP – Telefones: 11 4652-7609.

A sessão pública para abertura do Envelope de Proposta Comercial realizar-se-á no dia **03 DE NOVEMBRO DE 2021**, até às **09:00 horas**, no mesmo local.

Uma cópia deste Convite será afixada no Quadro de Avisos da Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal, para conhecimento e consulta dos interessados, em cumprimento do disposto no artigo 22, § 3º da lei 8.666/93.

1 – OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCCA BARRETO – RUA ROGERIO DE ANDRADE SANTOS, Nº 180, ARUJÁ, SP, LATITUDE 23°22'49.7''S, LONGITUDE 46°19'38.4''W**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Memorial Descritivo.

1.2. 1.2. A vistoria técnica será facultativa, e deverá ser agendada em horário de expediente junto a Secretaria Municipal de Obras, com a Sra. Ana Carolina Tamashiro Barroso, com atendimento das 08:00h às 12:00h e das 13:00h as 17:00h, para realizá-la até o último dia útil anterior à abertura da sessão pública da presente licitação, pelo telefone (11) 4653-3575. A visita deverá ser realizada por



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

representante munido de poderes. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a proponente, após a vistoria, tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, das condições de infraestrutura, que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a execução dos serviços.

1.2.1. A não realização da vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;

1.2.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

1.2.3. Após o término da vistoria, será emitido Atestado de vistoria técnica em nome da empresa interessada;

1.3. Faz parte integrante do Edital os seguintes anexos:

I – Projeto Básico (CD), se houver;

II – Memorial Descritivo e Especificação técnica;

III – Planilha Quantitativa e Preços Unitários;

IV – Cronograma Físico-Financeiro;

V – Proposta Comercial;

VI – Modelo de Documentos e Declarações (Termo de Credenciamento, Habilitação, Inidoneidade, Ministério do Trabalho, Normas Regulamentadoras/Medidas de Biossegurança e Vigilância Epidemiológica, Microempresa e Lei Municipal);

VII – Minuta de Contrato;

VIII - Modelo de Declarações do TCE;

IX – Lei Municipal nº 2.567.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, inclusive quanto à compatibilidade do objeto e à documentação, constantes deste Convite e seus Anexos, e que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes;

2.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

2.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de SP;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

2.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6. Não forem enquadradas como MEP (quando for o caso).

3 – DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

3.1 – Os documentos serão apresentados à Comissão de Licitação em envelope único, **lacrado**, (colado nos fechos) e **rubricado** pelo representante das licitantes, contendo em parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
A/C Comissão Permanente de Licitações
Processo nº 315.273/2021– Convite nº 023/2021
Empresa: *

ENVELOPE ÚNICO – PROPOSTA COMERCIAL

3.2 – O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente o Termo de Credenciamento, conforme **Anexo VI** deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

4 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

4.1 – No interior deste envelope deverá conter a Proposta Comercial, conforme o modelo do **Anexo V**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador:

4.2 – Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 – Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 – A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

4.3.2 – Preço unitário e total em algarismos e o preço total geral por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Proc. n° 315.273/2021	
21/10/2021	Yasmin

do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado;

4.3.2.1 – Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;

4.3.2.2 – O preço ofertado é fixo e irreatável;

4.3.2.3 – Marca que identifique o produto ofertado, se houver;

4.3.4 – O **prazo de execução dos serviços é de 3 (três) meses**, a contar da data mencionada na ordem para início dos serviços que será expedida pela Secretaria Requisitante, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

4.3.5 – Condições de pagamento: Conforme edital.

4.3.3.6 – Prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.3.3.7 – Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo II** - Memorial Descritivo;

4.3.3.8 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

4.4 – ALÉM DA PROPOSTA, NO ENVELOPE DEVERÁ AINDA CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

4.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país;

4.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

§ 1º. A regularidade fiscal poderá ser comprovada pela apresentação de certidão positiva com efeito de negativa;

§ 2º. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 3º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4º. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, **nos termos do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.**

4.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (quando for o caso);
b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.4.4. Documentação Técnica/Operacional

A) QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a1) Certidão de Registro do licitante e dos responsáveis técnicos, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

B) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

b1) A comprovação de vínculo profissional poderá ser mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, admitindo-se a contratação de profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Proc. n° 315.273/2021	
21/10/2021	Yasmin

autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

b1.1) No caso do profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional;

b2) Relação detalhada e declaração de disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados na obra objeto desta contratação;

b3) Relação de equipe técnica especializada e disponível para a realização do objeto desta licitação que se responsabilizarão pelos trabalhos.

4.4.5. Outros Documentos ou Declarações:

a) Declaração do licitante elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação. (**Anexo VI** deste Edital);

b) Declaração do licitante que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título (**Anexo VI** deste Edital);

c) Declaração do licitante elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VI** deste Edital);

d) Declaração do licitante que detém todos os requisitos necessários para atender ao disposto na Portaria nº3214/78, as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, as medidas de Biossegurança e de Vigilância Epidemiológica em saúde do trabalhador, em vista da Pandemia de COVID-19, nos termos da Nota Técnica GT COVID-19 nº 18/2020, bem como se compromete a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas (**Anexo VI** deste Edital).

e) Declaração do licitante, que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013 (**Anexo VI** deste Edital).

f) Declaração do licitante que se encontra enquadrada como microempresa, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações (**Anexo VI** deste Edital);

f.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitará a licitante à pena do artigo 299 do Código Penal e de outras figuras penais pertinentes, com o imediato envio de cópias correspondentes ao Ministério Público, sem prejuízo da sanção prevista no edital.

g) Comprovar, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, de que a licitante



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

4.5 – Os documentos exigidos neste convite poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, em cópia simples desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

4.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, salvo comprovada hipótese elencada no Art. 207 do Código Tributário Nacional;

4.7. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta PREFEITURA aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.9. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

4.10. O (a) Presidente (a) ou quaisquer dos membros da Comissão Permanente de Licitações – COPEL, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

5 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

5.1 – O presente convite será processado e julgado de acordo com o disposto na Lei 8.666/93.

5.1.1 – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

5.2 – No dia, local e hora designados, na presença das proponentes através de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir sua abertura.

5.3 – Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis, acabadas e irrenunciáveis, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Proc. n° 315.273/2021	
21/10/2021	Yasmin

omissões, a não ser aquelas em que a Comissão entender serem falhas materiais.

5.4 – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes das proponentes presentes.

5.5 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário do item e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.5.1. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos poderão ser corrigidas automaticamente pela Comissão de Licitações.

5.6 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representantes presentes.

5.7 – À Comissão de Licitações é facultado suspender a sessão de abertura de envelopes, caso não possa ser esta concluída no mesmo dia, a fim de melhor analisar qualquer documento de conteúdo complexo, e cujo resultado será afixado no Quadro da COPEL, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais necessários.

5.8 – A Comissão de Licitações classificará a proposta que estiver em conformidade com os termos do Convite e da Lei 8.666/93. Desclassificará, porém, as que se enquadrarem no disposto no artigo 48 da mesma lei.

5.9 – Serão desclassificadas as propostas que:

5.9.1 – Não atenderem às exigências deste Convite;

5.9.2 – Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

5.9.3 – Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite;

5.9.4 – Apresentarem preços irrisórios, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos;

5.9.5 – Estiverem elaboradas em desacordo com as exigências mínimas deste edital, que apresentem divergências ou que impuserem condições diferentes das dispostas neste;

5.9.6 – Não juntarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, em desacordo com o exigido, com a validade expirada ou com quaisquer outros vícios.

5.10 – Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar as proponentes o prazo de três dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

5.11 – Havendo empate entre as propostas, será adotado o desempate por sorteio, que poderá ser na mesma oportunidade, ou em dia e horário previamente divulgados, com a presença dos membros da



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

Comissão de Licitação, sendo necessariamente convocados os licitantes empatados.

5.12 – Caso a melhor proposta não seja apresentada por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

5.13 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até **10%** superiores à proposta melhor classificada.

5.14 – Ocorrendo o empate nos termos do item anterior, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar preço inferior ao da proposta melhor classificada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.15 – Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada não exerça o direito de preferência previsto no item anterior, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 10%, estabelecido no item 5.13, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

5.16 – Na hipótese de nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte exercer o direito de preferência, ou não atender as exigências do Edital, à empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que apresentou a melhor oferta, será adjudicado o objeto.

5.17 – À Comissão Permanente de Licitações é facultada a promover diligências para esclarecimentos eventualmente necessários à perfeita apreciação dos documentos apresentados.

Parágrafo Único: de acordo com a SÚMULA N° 248 do TCU – “NÃO SE OBTENDO O NÚMERO LEGAL MÍNIMO DE TRÊS PROPOSTAS APTAS À SELEÇÃO, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993

6 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1. Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a respectiva Nota de Empenho e o termo contratual.

6.2. Prazo de execução dos serviços será de **03 (três) meses** a contar da data do recebimento da Ordem para Início dos Serviços e nas condições estabelecidas nos Anexos deste Convite, podendo ser prorrogado a critério desta PREFEITURA e nos termos da Lei;

6.2.1. Os serviços serão executados nas datas e locais estabelecidos no Anexo II;



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

6.2.2. O objeto desta licitação deverá ser executado conforme descrito no Anexo II, correndo por conta da Contratada todas as despesas necessárias à perfeita execução do contrato e será de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com recursos humanos, incluindo salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho decorrentes da execução do objeto do contrato.

6.3. A empresa adjudicatária obriga-se a executar o serviço a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

6.4. As obras objeto desta licitação, serão recebidas nos termos do previsto no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, artigo nº 73, provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

6.5. O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafos 3º da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

6.5.1. O prazo a que se refere **item 6.5** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.6. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela prefeitura, observando as condições estabelecidas no edital.

6.7. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados/ou entrega, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias, a contar do vencimento da medição que ocorrerá a partir do 5º (quinto) dia útil da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

7.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidas na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

Preços

7.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

7.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no sub-item **7.1.**

7.4. Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, sem obrigatoriedade de aviso prévio, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado, bem como deverá a CONTRATADA apresentar cópia autenticada da GRPS devidamente quitada e os comprovantes de pagamento e recolhimento referentes aos direitos trabalhistas e previdenciários dos funcionários envolvidos na presente prestação dos serviços, tudo referente ao período de pagamento.

Parágrafo Único: Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

7.5. Os preços contratados não serão reajustados, entretanto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base no Índice FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (para contrato de obras de edificações), ou FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Pavimentação (para contrato de obras de pavimentação).

7.5.1. Em eventuais necessidades de serviços extracontratuais e quando autorizados pela Administração, os preços unitários serão compostos da Tabela Sinapi; caso não houver utilização na sequência as tabelas FDE; EDIF (PMSP) ou CPOS, ou ainda na ausência de preços dos serviços extracontratuais em qualquer tabela oficial, apresentar três orçamentos. Sobre o preço deverá ser aplicado o BDI apresentado na planilha da licitação e em seguida o coeficiente redutor referente ao desconto proposto na licitação.

8 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Procedido o julgamento objetivo da proposta pela Comissão de Licitações, a adjudicação e a



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

homologação caberão ao Secretário (a) Municipal.

9 – DO CONTRATO

9.1. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a PREFEITURA DE ARUJÁ tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira;

9.2. A proponente vencedora será notificada, se necessário, para em 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período uma única vez, mediante requerimento expresso da adjudicatária e somente após o deferimento pela autoridade interessada no objeto licitado, assinar o instrumento contratual, contados do recebimento da notificação, expedida pelo Departamento de Administração, ocasião em que deverá tomar as seguintes providências:

9.2.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.3. Nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido no item anterior, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou então revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

9.4. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a Requisição e a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, respeitado o contraditório.

9.5. O contrato oriundo da presente licitação terá duração de **03 (três)** meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

9.6. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

9.7. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Prefeitura não gerará a empresa contratada direito a qualquer espécie de indenização;

10 – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 – Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso à **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante, do julgamento das propostas.

10.2 – Os recursos devem ser protocolados junto ao **Protocolo Geral**, sito Rua José Basílio de Alvarenga, 90, Vila Flora Regina, Arujá, dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações.

10.3 – Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis**. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade competente.

10.4 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender a modificação total ou parcial das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao respectivo recurso.

10.4.1 – O recurso interposto deverá ser comunicado à **Comissão Permanente de Licitação** logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo e Expedição, situado no andar térreo do Edifício-Sede desta Prefeitura.

10.5 – É facultado a qualquer cidadão impugnar por escrito os termos do presente Convite, até **05 (cinco) dias úteis antes** da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação ("Documentação"), devendo a Administração desta Prefeitura, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, julgar e responder à impugnação em até **03 (três) dias úteis**.

10.6 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite perante a Administração desta Prefeitura a licitante que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder à data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta", as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.7 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Convite até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.7.1 – A impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão Permanente de Licitação, logo



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

após ter sido protocolizada no Serviço de Protocolo e Expedição situado no andar térreo do Edifício-Sede desta **PREFEITURA**, das **08 às 12 e 13 às 17 horas**.

11 – DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da COPEL, em cumprimento do disposto no artigo 22, § 3º da lei 8.666/93.

11.2 – Maiores esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitações, através de um de seus membros, no endereço constante do preâmbulo, no horário das 9 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, ou pelo telefone (11) 4652.7609, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data prevista para a entrega da proposta.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório onerarão a seguinte dotação orçamentária:

02.07.00.02.07.02.08.244.2185 – REC FEAS PSB CRIANÇA E ADOLESCENTE (RECURSO ESTADUAL);

13 – DAS SANÇÕES

13.1 – Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

13.1.1 – Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a CONTRATANTE.

13.1.2 – Multa, que será aplicada conforme a seguir:

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicar-se-á a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração desta Prefeitura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – multa de **30%(trinta por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida; e/ou

II – pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

c) Pelo atraso injustificado no cumprimento do contrato, aplicar-se-á multa de **1% (um por cento)** por dia de atraso.

I – atraso superior a **7 (sete) dias**, limitado a **14 (quatorze) dias**, multa de 2% (dois por cento) ao dia; e

II – atraso superior a **14 (quatorze) dias** caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na alínea "c".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

Parágrafo Único. As multas serão descontadas, ex-offício, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Arujá, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

d) Pela inexecução total ou parcial do serviço poderão ser aplicadas a contratada as seguintes penalidades:

I – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou

II – multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, **por prazo não superior a 02 (dois) anos.**

13.1.4 – Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 – As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato, sendo nesta facultado defesa do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.3 – Os prazos para recurso contra a aplicação de sanção serão de **05 (cinco) dias úteis**, nos casos de Advertência e de Suspensão e de **10 (dez) dias** de abertura de vista do processo, no caso de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE.

14 – DA RESCISÃO

14.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

15 – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E DO REAJUSTE

15.1. Os preços contratados não serão reajustados.

16 – DO CONVITE

16.1 – A critério da Administração desta Prefeitura este Convite poderá:

a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

b) ser revogado, a juízo da Administração desta Prefeitura, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

c) ter a data de abertura dos envelopes "Proposta Comercial" transferida, por conveniência exclusiva da Administração desta Prefeitura.

16.2 – Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Convite, o seguinte:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

b) a nulidade do procedimento licitatório induz à do a nota de empenho, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

c) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – Os casos omissos do presente Convite serão solucionados pelo Sr. Presidente e Membros da Comissão Permanente de licitações.

17.3 – Qualquer modificação no Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta;

17.4 – A homologação do resultado da licitação não implica direito à contratação do serviço pela Administração;

17.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital, Memorial Descritivo e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da repartição;

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de Arujá para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Telefone: (11) 4652-7600 ramal 7609 – (11) 4652-7609 - Email: pma.licitacoes@arujá.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Arujá, 21 de outubro de 2021.

MARINA BERNARDO DA COSTA ANTONIO
Secretária de Assistência Social

MARCO AURÉLIO VALDANHA
Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Arquivo em PDF



ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO N° 315.273/2021

CONVITE N° 023/2021

JUSTIFICATIVA:

Promover melhores condições prediais otimizando os espaços por meio de adequação que garantam a preservação patrimonial e segurança aos funcionários e usuários da unidade.

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCCA BARRETO – RUA ROGERIO DE ANDRADE SANTOS, N° 180, ARUJÁ, SP, LATITUDE 23°22'49.7"S, LONGITUDE 46°19'38.4"W.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A. VISTORIA NO LOCAL - A vistoria no local da obra antes da apresentação da proposta da licitante, é importante para se verificar as condições existentes e das dificuldades na execução dos serviços.

B. DIFICULDADES EXISTENTES - Considera-se a contratada conhecedora de todas as dificuldades existentes no local a serem executados os serviços, no momento em que esta apresentar sua proposta.

C. ELEMENTOS DE MEMORIAL E PROJETO - Os elementos descritos no memorial e peças gráficas, deverão ser considerados na proposta da firma empreiteira, mesmo quando não mencionados expressamente. As especificações constantes neste memorial tem precedência sobre as peças gráficas dos projetos básicos quando conflitantes com este. No entanto, as peças gráficas dos projetos executivos tem precedência sobre este memorial. A contratada deverá procurar a Secretaria de Obras para elucidar dúvidas antes da apresentação de sua proposta.

D. MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA - Todos os materiais a serem empregados nesta obra deverão ser de primeira qualidade e enquadrarem-se rigorosamente nas Normas Brasileiras. A mão-de-obra deverá ser especializada (em todos os níveis necessários na obra) a fim de se garantir a perfeição dos serviços.

E. IMPUGNAÇÕES - Ficará à critério da fiscalização impugnar qualquer material, trabalho ou serviço efetuado que não satisfaça às condições técnicas necessárias para que se obtenha perfeição da obra.

F. DEMOLIÇÕES E RECONSTRUÇÕES - A *contratada* obriga-se à demolir e refazer todos os trabalhos ou serviços rejeitados pela fiscalização, correndo por sua conta as despesas decorrentes das referidas demolições e reconstruções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Proc. n° 315.273/2021	
21/10/2021	Yasmin

G. VIGILÂNCIA DA OBRA - A contratada manterá permanentemente um serviço de **vigilância** sobre a obra, materiais, produtos e equipamentos, que portanto, estarão sob sua responsabilidade até o recebimento definitivo da mesma por esta Prefeitura Municipal.

H. PESSOAL EMPREGADO - A contratada é totalmente responsável pelo pessoal empregado na obra, não só quanto às obrigações trabalhistas, como quanto à prevenção de acidentes, boas condições de trabalhos e o comportamento dos mesmos. A fiscalização poderá solicitar a troca parcial ou total do pessoal quando esta se fizer justa e necessária para o bom andamento da obra.

I. ALTERAÇÕES DE PROJETO - Alterações no projeto só serão permitidas após autorização expressa da Secretaria de Obras e ou planejamento, sendo que a *firma empreiteira* se obriga a fornecer as-built, incondicionalmente, até o recebimento provisório da obra.

J. GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS - A contratada garantirá todos os serviços executados e os materiais empregados pelo prazo de 5 anos a contar do término da obra.

3. SERVIÇOS INICIAIS:

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Está prevista a retirada e recolocação de ripa em telhados de mais de 2 águas com telha Cerâmica ou de concreto de encaixe, incluso transporte vertical.

Haverá retirada e recolocação de caibro em telhados de mais de 2 águas com telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.

Haverá retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe, com mais de duas águas, incluso içamento.

Haverá demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento.

Haverá retirada de telhas estruturais de CRFS ou cimento amianto - largura útil=90cm.

INFRAESTRUTURA

Para infraestrutura, estão previstos os seguintes serviços e/ou materiais:

Armação para execução de radier, com uso de tela q-92.

COBERTURA

A cobertura está previsto cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical.

Haverá subcobertura com manta plástica revestida por película de alumínio, incluso transporte vertical.

Haverá forro em madeira pinus, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.

Está previsto madeiramento de telhado, padrão peroba - caibros 5x6cm.

Está previsto madeiramento de telhado, padrão peroba - ripas 1,5x5cm

Está previsto telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo francesa, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019

Haverá rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

Está previsto talhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento.

Haverá cumeeira para telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento.

Haverá trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.

PISOS

O piso será executado contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm.

Haverá revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m².

Haverá rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm.

PINTURA

Para a pintura está prevista os seguintes serviços e/ou materiais:

Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos.

Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.

Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas.

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.

Lixamento manual em superfícies metálicas em obra.

Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).

LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO

Está previsto para a limpeza geral da edificação os seguintes serviços e/ou materiais:

Limpeza geral da edificação

Limpeza de superfície com jato de alta pressão.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS/SPDA

Considera-se material e mão-de-obra para a execução de todas as instalações elétricas externa.

As instalações elétricas e de SPDA, inclusive a passagem de toda a fiação e colocação em funcionamento, serão executadas de acordo com as normas da ABNT, e das concessionárias locais, obedecendo rigorosamente ao Projeto Executivo de Instalações Elétricas.

Todas as instalações elétricas e de SPDA serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando conjunto satisfatório e de boa aparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas, centelhas, chamas, ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser efetivamente separadas de todo material facilmente combustível.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados à finalidade prevista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar penetração de detritos e umidade.

A Prefeitura Municipal de Arujá poderá em qualquer fase da Licitação, vistoriar os equipamentos técnicos que serão colocados à disposição da obra objeto desta licitação, se assim desejar.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

INTRODUÇÃO

As presentes especificações referem-se aos materiais, encargos e serviços pertinentes à execução da obra, devendo ser rigorosamente obedecidas como parte integrante do contrato de construção. Portanto, ficam aqui denominados, respectivamente, a Prefeitura do Município de Arujá como Contratante, a Empresa responsável pela execução da obra, como Contratada.

Se exigidos, na execução dos serviços, assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaio, de acordo com os padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as primeiras.

Qualquer modificação introduzida nos projetos executivos, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimo, só será permitida com a autorização prévia da fiscalização, de comum acordo com os que detêm a autoria do projeto.

A responsabilidade da contratada é integral para com a obra, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização na obra não exime de responsabilidade a Contratada.

Os serviços executados e que não estiverem de acordo com as plantas e especificações aprovadas serão desmanchados e refeitos, conforme as determinações dos projetos, correndo as despesas por conta da Contratada.



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

ITEM 1: SERVIÇOS INICIAIS
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

ITEM: 1.1

DESCRIÇÃO: RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

UN: M²

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de formas com encargos complementares; - Ajudante de carpinteiro com encargos complementares; - Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 1,5 x 5,0 cm; - Pregos polido com cabeça 15 x 15; - Guincho Elétrico de Coluna.

EQUIPAMENTO

Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço; - Foram consideradas perdas por entulho; - A composição é válida para tramas de madeira com distanciamento entre eixos das ripas de 0,32 m; - Foi considerado o transporte vertical; - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: -> CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente transportando os materiais; -> CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado.

EXECUÇÃO

Antes de iniciar a remoção das peças, verificar a estabilidade da estrutura; - Checar se os EPC necessários estão instalados; - Soltar as extremidades dos elementos em madeira com picareta e retirá-los manualmente; - Antes de iniciar a reposição, verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto; - Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas; - Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça; - Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

ITEM: 1.2

DESCRIÇÃO: RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

UN: M²

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

- Carpinteiro de formas com encargos complementares; - Ajudante de carpinteiro com encargos complementares; - Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 5,0 x 6,0 cm; - Pregos polidos com cabeça 19 x 36 (3 1/4 x 9); - Guincho Elétrico de Coluna.

EQUIPAMENTO

- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço; - Foram consideradas perdas por entulho; - A composição é válida para tramas de madeira com distanciamento entre eixos dos caibros de 0,55 m; - Foi considerado o transporte vertical; - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: -> CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente transportando os materiais; -> CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado.

EXECUÇÃO

- Antes de iniciar a remoção, verificar a estabilidade da estrutura; - Checar se os EPC necessários estão instalados; - Analisar quais elementos estão condenados e necessitam de reposição e quais podem ser reaproveitados; - Soltar as extremidades dos elementos em madeira com picareta e retirá-los manualmente; - Antes de iniciar a reposição, verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto; - Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos 19 x 36 aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça; - Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

ITEM: 1.3

DESCRIÇÃO: RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

UN: M²

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Telhadista com encargos complementares; - Servente com encargos complementares; - Telha cerâmica do tipo francesa com rendimento de 16 telhas/m²; - Guincho Elétrico de Coluna.

EQUIPAMENTO

- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com o assentamento de telhas e ajudando no transporte horizontal das peças; - Para o cálculo das produtividades e consumos, considerou-se inclinação do telhado de 30%; - Foi considerada uma perda por corte das telhas e quebras durante o manuseio; - Está incluso na produtividade do servente o tempo de transporte vertical das telhas novas (20%) à cobertura; - Foi considerada altura de içamento igual a 6m; - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: -> CHP: tempo de ciclo do transporte vertical (carregamento, içamento, descarregamento e volta); -> CHI: demais tempos da jornada de trabalho. - Foi considerada a retirada de 100% das telhas, com estocagem na laje imediatamente inferior à cobertura, e recolocação de todo o material, com transporte e substituição de apenas 20%.

EXECUÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com o assentamento de telhas e ajudando no transporte horizontal das peças; - Para o cálculo das produtividades e consumos, considerou-se inclinação do telhado de 30%; - Foi considerada uma perda por corte das telhas e quebras durante o manuseio; - Está incluso na produtividade do servente o tempo de transporte vertical das telhas novas (20%) à cobertura; - Foi considerada altura de içamento igual a 6m; - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: -> CHP: tempo de ciclo do transporte vertical (carregamento, içamento, descarregamento e volta); -> CHI: demais tempos da jornada de trabalho. - Foi considerada a retirada de 100% das telhas, com estocagem na laje imediatamente inferior à cobertura, e recolocação de todo o material, com transporte e substituição de apenas 20%.

ITEM: 1.4

DESCRIÇÃO: DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

UN: M²

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Servente e azulejista: profissionais que executam a demolição.

EQUIPAMENTO

- Não se aplica.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- O serviço de demolição do revestimento cerâmico inclui o serviço de demolição da argamassa colante, todavia os coeficientes desta composição não contemplam a retirada da camada de regularização (reboco/emboço); - Não estão contemplados escoramentos, plataformas e demais estruturas de proteção para a execução deste serviço. Para contemplar tais esforços, utilizar composições auxiliares.

EXECUÇÃO

- Checar se os EPC necessários estão instalados. - Usar os EPI exigidos para a atividade. - Remover o revestimento cerâmico com auxílio de marreta e talhadeira.

ITEM: 1.5

DESCRIÇÃO: RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO-AMIANTO- LARGURA ÚTIL=90 CM

UN: M²



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de telhado retirado, considerando-se sua área de projeção horizontal, acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera a retirada de telhas do tipo especificado, exclusive a respectiva estrutura de cobertura, bem como a limpeza, seleção, empilhamento e guarda do material reaproveitável.

ITEM 2: INFRA-ESTRUTURA

ITEM: 2.1

DESCRIÇÃO: ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2017

UN: KG

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Tela de aço soldada nervurada, CA-60, Q-92 (1,48 kg/m² e malha de 15x15cm); - Arame recozido n° 18 BWG, diâmetro 1,25 mm; - Espaçador soldado tipo treliça – TG-8.

EQUIPAMENTO

- Não se aplica.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos na armação do radier, piso, laje sobre solo ou pavimento de concreto. - Foram consideradas perdas por entulho.

EXECUÇÃO

- Posicionar os espaçadores soldados (treliças) de forma a garantir o cobrimento mínimo e não oferecer riscos de deslocamento das armaduras durante a concretagem. Se não houver nenhuma indicação no projeto, observar distanciamento de 100 cm entre os espaçadores de forma. - Distribuir as telas de acordo com as especificações do projeto, observando nas seções de emenda das telas os transpasses especificados; - Posicionar as armaduras de reforço (vergalhões ou segmentos de tela eletrossoldada) conforme especificações do projeto estrutural; - Enrijecer o conjunto de armaduras mediante amarração com arame recozido, de forma que não ocorra movimentação durante a concretagem da laje.

ITEM 3: COBERTURA

ITEM: 3.1

DESCRIÇÃO: CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019

UN: M

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

- Telhadista com encargos complementares; - Servente com encargos complementares; - Cumeeira para telha cerâmica, comprimento de 41 cm e rendimento de 3 telhas/m; - Argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média lavada no traço 1:2:9, com preparo mecânico; - Guincho Elétrico de Coluna.

EQUIPAMENTO

- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com o assentamento de telhas e ajudando no transporte horizontal das peças; - Foi considerada uma perda por corte das peças cumeeira e quebras durante o manuseio; - Está incluso na produtividade do servente o tempo de transporte vertical dos materiais à cobertura; - Foi considerada altura de içamento igual a 24m; - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: -> CHP: tempo de ciclo do transporte vertical (carregamento, içamento, descarregamento e volta); -> CHI: demais tempos da jornada de trabalho.

EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade); - As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento; - Dispor as peças da cumeeira, espigão e eventual empena de forma que o recobrimento entre a peça cumeeira e as telhas adjacentes seja de no mínimo 50mm; o recobrimento longitudinal entre as peças sucessivas deve ser de no mínimo 70mm; - Emboçar as peças cumeeira com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia após limpeza e ligeiro umedecimento das peças cumeeira e telhas adjacentes (aspersão de água com broxa), sendo que a argamassa deverá resultar totalmente recoberta pelas peças cumeeira.

ITEM: 3.2

DESCRIÇÃO: SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

UN: M²

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Telhadista com encargos complementares; - Servente com encargos complementares; - Manta aluminizada 2 faces para subcobertura, e = *2* mm; - Fita adesiva aluminizada para instalação de mantas de subcobertura, l = *5* cm, rolo de 50 m; - Grampo 80, em aço inoxidável, 12,9 mm x 14 mm (insumo não cadastrado no SINAPI); - Guincho Elétrico de Coluna.

EQUIPAMENTO

- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com a colocação da subcobertura; - Para o cálculo das produtividades e consumos, considerou-se inclinação do telhado de 10%; - Foi considerada perda por recortes da manta; - Está incluso na produtividade do servente o tempo de transporte vertical dos materiais à cobertura; - Foi considerada altura de içamento igual a 24m; - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: -> CHP: tempo de ciclo do transporte vertical (carregamento, içamento, descarregamento e volta); -> CHI: demais tempos da jornada de trabalho.

EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-queda deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade); - Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; - Posicionar a manta entre os caibros e as ripas ou, no caso de telhas de fibrocimento, sobre as terças, mantendo sobreposição de 10cm nas emendas; - Para garantir a estanqueidade do sistema, utilizar fita adesiva aluminizada nas áreas sobrepostas; - Fixar a manta sobre a trama com grampos de aço e/ou, no caso de telhas de cerâmica ou concreto, com a própria fixação das ripas; - No caso de telhas de cerâmica ou concreto, posicionar as ripas sobre a manta, obedecendo a galga das telhas / espaçamento da estrutura de suporte; - Para qualquer sistema de cobertura, aplicar a manta com todo cuidado, evitando rasgamentos, esgarçamentos e outras falhas.

ITEM: 3.3

DESCRIÇÃO: FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017

UN: M²

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Forro de madeira pinus ou equivalente da região, encaixe macho/fêmea com friso, 10cm x 1cm (sem colocação); - Peça de madeira 3a/4a qualidade 2,5cm x 5cm não aparelhada; - Pregos de aço polido com cabeça 12 x 12; - Caibro de madeira aparelhada 6cm x 8cm, maçaranduba, angelim ou equivalente da região.

EQUIPAMENTO

- Não se aplica.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Nesta composição não estão contemplados os tempos de montagem e instalação dos roda-forros, para estes elementos utilizar a composição "INSTALAÇÃO DE ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS)", presente no grupo de composições para forro; - Caso o forro a ser executado seja em pé direito duplo, utilizar a composição auxiliar: "MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE", presente nos cadernos de composição para equipamentos de proteção coletiva; - Foram



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

consideradas as perdas por resíduos e incorporadas; - Esta composição considera uma trama de estruturação bidirecional.

EXECUÇÃO

- Marcar na estrutura periférica (paredes), com o auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o forro; - Com o auxílio de um cordão de marcação ou fio traçante, marcar a posição exata onde será instalado o forro, fixar alguns pregos nesta altura e amarrar linhas de prumo que cruzam o ambiente; - Apoiar os caibros em estruturas auxiliares de madeira, representando tirantes, que podem ser fixadas nas paredes ou nas tesouras do telhado; - Utilizar tirantes ao longo dos caibros a fim de garantir o prumo da estrutura do forro; - Finalizada a estrutura, retirar as linhas de prumo; - Iniciar a instalação das régua para forro de madeira, cujo encaixe é do tipo macho-fêmea e a fixação é feita por pregos, na estrutura dos caibros; - Terminada a instalação das régua para forro de madeira, colocar o acabamento em meia-cana na junção com a parede.

ITEM: 3.4

DESCRIÇÃO: MADEIRAMENTO DE TELhado, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM

UN: M

O serviço será pago por m (metro linear) de madeiras utilizadas, considerando-se as dimensões das peças instaladas, não se descontando eventuais vazios resultantes de recorte, furação ou escariação.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de peças especiais de peroba para madeiramento de telhado, inclusive eventuais serviços de recorte, furação ou escariação, bem como os pregos necessários à sua fixação.

ITEM: 3.5

DESCRIÇÃO: MADEIRAMENTO DE TELhado, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5x5cm

UN: M

O serviço será pago por m (metro linear) de madeiras utilizadas, considerando-se as dimensões das peças instaladas, não se descontando eventuais vazios resultantes de recorte, furação ou escariação.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de peças especiais de peroba para madeiramento de telhado, inclusive eventuais serviços de recorte, furação ou escariação, bem como os pregos necessários à sua fixação.

ITEM: 3.6

DESCRIÇÃO: TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

UN: M²

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Telhadista com encargos complementares; - Servente com encargos complementares; - Telha cerâmica do tipo francesa com rendimento de 16 telhas/m²; - Guincho Elétrico de Coluna.



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

EQUIPAMENTO

- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com o assentamento de telhas e ajudando no transporte horizontal das peças; - Para o cálculo das produtividades e consumos, considerou-se inclinação do telhado de 30%; - Foi considerada uma perda por corte das telhas e quebras durante o manuseio; - Está incluso na produtividade do servente o tempo de transporte vertical dos materiais à cobertura; - Foi considerada altura de içamento igual a 6m; - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: -> CHP: tempo de ciclo do transporte vertical (carregamento, içamento, descarregamento e volta); -> CHI: demais tempos da jornada de trabalho.

EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade); - Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; - Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm; - A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas; - No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado; - Na colocação das telhas, manter sobreposição longitudinal de no mínimo 10cm; - Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas; - Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6cm.

ITEM: 3.7

DESCRIÇÃO: RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

UN: M



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Telhadista com encargos complementares; - Servente com encargos complementares; - Rufo externo de chapa de aço galvanizado num 24, corte 25 cm; - Pregos polido com cabeça, bitola 18x27; - Parafuso e bucha S-8; - Rebite de alumínio vazado, de repuxo, bitola 3,2 x 8 mm; - Solda estanho 50/50; - Selante elástico monocomponente a base de poliuretano para juntas diversas, embalagem de 310ml; - Guincho Elétrico de Coluna.

EQUIPAMENTO

- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com a colocação dos rufos e ajudando o transporte horizontal das peças; - Foi considerada perda por corte das chapas; - Os insumos foram considerados para fixação sobre estrutura de madeira. Para o caso de fixação sobre alvenaria ou concreto, utilizar parafusos e buchas de náilon S-8 em substituição aos pregos; - Foi considerado um cordão de selante no comprimento do rufo, no encontro com a alvenaria. - Está incluso na produtividade do servente o tempo de transporte vertical dos materiais à cobertura; - Foi considerada altura de içamento igual a 24m; - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: -> CHP: tempo de ciclo do transporte vertical (carregamento, içamento, descarregamento e volta); -> CHI: demais tempos da jornada de trabalho.

EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-queda deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca às ripas, que poderão romper ou soltar com certa facilidade); - Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças ou caibros, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; - Observar o fiel cumprimento do projeto da cobertura, atendendo a seção transversal e o posicionamento especificado para os rufos; - Promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas; - Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano. - Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

ITEM: 3.8

DESCRIÇÃO: TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

UN: M²

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO	
P.M.ARUJÁ - Fls. _____	
Proc. n° 315.273/2021	
21/10/2021	Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

- Telhadista com encargos complementares; - Servente com encargos complementares; - Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, 2,44 x 1,10m; - Parafuso galvanizado de rosca soberba 5/16" X 250mm, para fixação em madeira; - Conjunto de vedação com arruela de aço galvanizado e arruela de PVC cônica; - Guincho elétrico de coluna.

EQUIPAMENTO

- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com a colocação de telhas e ajudando o transporte horizontal das peças; - Para o cálculo das produtividades e consumos, considerou-se inclinação do telhado de 10%; - Foi considerada uma perda por corte das telhas e quebras durante o manuseio; - Considerou-se recobrimento lateral de ¼ de onda para cálculo da produtividade e consumo de materiais; - Está incluso na produtividade do servente o tempo de transporte vertical dos materiais à cobertura; - Foi considerada altura de içamento igual a 6m; - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: -> CHP: tempo de ciclo do transporte vertical (carregamento, içamento, descarregamento e volta); -> CHI: demais tempos da jornada de trabalho.

EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura; - Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; - Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas; - A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); - Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 11/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc); - Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha; - Fixar as telhas utilizando os dispositivos previstos no projeto da cobertura (ganchos chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8mm) nas posições previstas no projeto e/ou de acordo com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento; - Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

ITEM: 3.9

DESCRIÇÃO: CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019

UN: M

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Telhadista com encargos complementares; - Servente com encargos complementares; - Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada, e = 6 mm, de 1,10 x 0,21 m (sem amianto); - Parafuso zincado rosca soberba ou gancho galvanizado com rosca; - Conjunto de vedação com arruela de aço galvanizado e arruela de neoprene; - Guincho elétrico de coluna.

EQUIPAMENTO

- Guincho elétrico de coluna, capacidade 400kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente com o assentamento de telhas e ajudando no transporte horizontal das peças; - Foi considerada uma perda por corte das peças cumeeira e quebras durante o manuseio; - Está incluso na produtividade do servente o tempo de transporte vertical dos materiais à cobertura; - Foi considerada altura de içamento igual a 6m; - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: -> CHP: tempo de ciclo do transporte vertical (carregamento, içamento, descarregamento e volta); -> CHI: demais tempos da jornada de trabalho.

EXECUÇÃO

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade); - As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra, ou seja, peças a barlavento recobrem peças a sotavento; - Dispor as peças da cumeeira e efetuar duas fixações em cada aba com os dispositivos de fixação aplicados nas cristas das ondas, utilizando parafusos de 150mm ou 110mm, ou ganchos com rosca. Não aplicar pressão em excesso nos dispositivos de fixação, o que pode provocar a ocorrência de fissuras nas peças.

ITEM: 3.10

DESCRIÇÃO: TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

UN: M²

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Carpinteiro de formas com encargos complementares; - Ajudante de carpinteiro com encargos complementares; - Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm; - Prego polido com cabeça 22 x 48 (4 1/4 x 5); - Guincho Elétrico de Coluna.



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

EQUIPAMENTO

- Guincho Elétrico de Coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 CV.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço; - Foram consideradas perdas por entulho; - A composição é válida para tramas de madeira com distanciamento entre eixos das estruturas de apoio entre 2,4 e 3,2 m; distanciamento entre eixos das terças de 1,6 m; - A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes; - Foi considerado o transporte vertical; - Foram separados o tempo produtivo (CHP) e o tempo improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: -> CHP: considera o tempo em que o equipamento está efetivamente transportando os materiais; -> CHI: considera os tempos em que o equipamento está parado.

EXECUÇÃO

- Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto; - Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças; - Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio; - Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

ITEM 4: PISO

ITEM: 4.1

DESCRIÇÃO: CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021

UN: M²

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pedreiro, responsável pela execução de todas as etapas do contrapiso; - Servente, responsável pela limpeza, transporte horizontal no andar e auxílio nas tarefas executadas pelo oficial; - Argamassa traço 1:4 (cimento e areia média) em volume de material úmido para contrapiso e preparo mecânico com betoneira 400 litros; - Cimento Portland CP II-32 – adicionado à emulsão polimérica diluída para o preparo da base; - Adesivo para argamassas e chapisco – emulsão polimérica PVA a ser diluída em água na proporção indicada pelo fabricante.

EQUIPAMENTO

- Não se aplica.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos diretamente com a execução do contrapiso; - Para determinação do coeficiente de



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

argamassa foi considerado contrapiso de espessura real de 3,10 cm; - Os esforços demandados pela execução de taliscas, da camada de ligação e do acabamento superficial estão contemplados nos coeficientes da composição; - Foram consideradas perdas incorporadas. O percentual de perda é maior quanto menor for a espessura prevista; - Não foram consideradas perdas por entulho, por serem incipientes; - As perdas no serviço de produção de argamassa são consideradas nas composições auxiliares; - Essa composição é válida para contrapisos executados tanto antes quanto depois da alvenaria.

EXECUÇÃO

- Limpar a base, incluindo lavar e molhar; - Definir os níveis do contrapiso; - Assentar taliscas; - Camada de aderência: aplicar o adesivo diluído e misturado com cimento; - Argamassa de contrapiso: envolve lançamento, espalhamento e compactação, definição preliminar de mestras e posterior atuação no resto do ambiente; - Acabamento superficial sarrafeado, desempenado ou alisado.

ITEM: 4.2

DESCRIÇÃO: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014

UN: M²

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Placa cerâmica tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm; - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC III, preparada conforme indicação do fabricante; - Argamassa para rejunte.

EQUIPAMENTO

- Não se aplica.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para os cálculos foi utilizada uma área de banheiro representativa das obras analisadas. - Foram consideradas as perdas por resíduos no consumo das placas cerâmicas e perdas por resíduos e incorporadas no consumo das argamassas de assentamento e rejuntamento. - O esforço de preparo da argamassa, por ser feita pela própria equipe que assenta o revestimento cerâmico, foi contemplado nos índices de produtividade apresentados.

EXECUÇÃO

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. - Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. - Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças. - Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. - Após no mínimo



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. - Limpar a área com pano umedecido.

ITEM: 4.3

DESCRIÇÃO: RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM . AF_06/2014

UN: M

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Cerâmica esmaltada tipo extra de dimensões 60x60 cm (Insumo a ser cadastrado no SINAPI). - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante; - Argamassa para rejunte.

EQUIPAMENTO

- Não se aplica.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Foram consideradas as perdas por resíduos no consumo das placas cerâmicas e perdas por resíduos e incorporadas no consumo das argamassas de assentamento e rejuntamento. - O esforço de preparo da argamassa, por ser feita pela própria equipe que assenta o revestimento cerâmico, está contemplado nos índices de produtividade apresentados. - Não está contemplado nos cálculos o esforço de retrabalho.

EXECUÇÃO

- Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7cm de altura. - Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. - Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. - Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças. - Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. - Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. - Limpar a área com pano umedecido.

ITEM 5: PINTURA

ITEM: 5.1

DESCRIÇÃO: PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

UN: M²

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

- Pintor com encargos complementares: oficial responsável pela pintura de acabamento. - Solvente diluente à base de aguarrás. - Tinta esmalte sintético premium fosco.

EQUIPAMENTO

- Não se aplica.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e/ou ajudantes) envolvidos diretamente com a pintura de acabamento. - Para a obtenção dos coeficientes da composição foram analisados em campo serviços com portas de madeira e tábuas de madeira em locação de obras. - Em casos de superfícies circulares, considerar a área em contato com a pintura, ou seja, a área de superfície da peça a ser pintada. - As produtividades dessa composição não contemplam os preparos da superfície (aplicação de fundo e lixamento e/ou aplicação de massa e lixamento). Para tais atividades, utilizar as composições específicas de cada serviço. - O consumo dos produtos foi estimado de forma teórica, a partir dos manuais dos fabricantes de tinta. - Foram consideradas as perdas de tinta no consumo do material. - Percentual de diluente considerado: 10%. - Ferramentas consideradas para a execução do serviço: trincha ou rolo.

EXECUÇÃO

- Diluir o produto; - Com a superfície já preparada (fundo e lixamento e/ou massa e lixamento), aplicar a tinta com uso de trincha ou rolo; - Após aguardar o tempo de secagem estabelecido pelo fabricante, aplicar a segunda demão.

ITEM: 5.2

DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.

AF_06/2014

UN: M²

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006; - Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

EQUIPAMENTO

- Não se aplica.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície; - O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; - Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante; - Aplicar



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado; - Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

ITEM: 5.3

DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014

UN: M²

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Selador acrílico paredes internas/externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

EQUIPAMENTO

- Não se aplica.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação; - Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; - Aplicar uma ou duas demãos de fundo selador com rolo de lã.

ITEM: 5.4

DESCRIÇÃO: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

UN: M²

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

EQUIPAMENTO

- Não se aplica.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida; - Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; - O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição.

EXECUÇÃO

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; - Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; - Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

ITEM: 5.5

DESCRIÇÃO: LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020

UN: M²

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pintor com encargos complementares: responsável pelo lixamento das peças; - Lixas: material utilizado para o lixamento manual das superfícies a serem pintadas.

EQUIPAMENTO

- Não se aplica.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado o lixamento manual de peças metálicas para o preparo da superfície a ser pintada; - Foram consideradas as trocas de lixa ao se perceber que foram desgastadas na operação.

EXECUÇÃO

- Aplicação de movimento circulares para remoção de ferrugem, limpeza e produzirem uma rugosidade ideal para a aderência de tintas.

ITEM: 5.6

DESCRIÇÃO: PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020

UN: M²

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Pintor com encargos complementares: responsável pela pintura das peças; - Tinta esmalte sintético premium brilhante; - Solvente diluente a base de aguarrás.

EQUIPAMENTO

- Não se aplica.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Foram consideradas as perdas de tinta no consumo do material; - Para o cálculo do consumo de tinta, foi considerada a espessura da camada de tinta seca de 40 micrometros e a porcentagem de sólidos das tintas igual a 40,45%; - Não estão contemplados os esforços de preparo da superfície com lixa ou jateamento. Para tais esforços, considerar as composições específicas para este serviço; - Não está contemplada a proteção da peça com fita. Para isso, utilizar composição específica.

EXECUÇÃO

- Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; - Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; - Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo.



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

ITEM 6: LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO

ITEM: 6.1

DESCRIÇÃO: LIMPEZA GERAL DA OBRA

UN: M²

O serviço será pago por m² (metro quadrado) de limpeza executada, com base na área edificada correspondente, considerados apenas os ambientes efetivamente limpos.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de serviços relativos à limpeza geral de obra concluída, seja construção de obra nova ou reforma, compreendendo a limpeza integral de seus diversos ambientes, incluída a limpeza de todos os revestimentos laváveis aplicados em paredes, pisos e forros, bem como a limpeza das respectivas portas, esquadrias, vidros, aparelhos hidro-sanitários e de iluminação, etc.

ITEM: 6.2

DESCRIÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019

UN: M²

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Servente com encargos complementares.

EQUIPAMENTO

- Lavadora de alta pressão (lava-jato) para água fria, pressão de operação entre 1400 e 1900 lib/pol², vazão máxima entre 400 e 700 l/h (*Insumo a ser cadastrado no SINAPI).

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO

- Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerada a equipe envolvida na limpeza do piso; - Foram consideradas perdas no cálculo de consumo dos produtos de limpeza utilizados; - Considerou diluição de 1:40 (detergente:água); - Foram separados os tempos produtivos (CHP) e improdutivos (CHI) do equipamento da seguinte forma: - CHP: considera tempo útil de limpeza com o equipamento - CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho, incluso inicialização, finalização e almoço.

EXECUÇÃO

- Jatear a água na superfície, empurrando as sujeiras para o ponto de escoamento; - Retirar o excesso de água do piso com rodo.

ITEM 7: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ITEM: 7.1

DESCRIÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

UN: VB

Definição:

- Considera-se material e mão-de-obra para a execução de todas as instalações elétricas, inclusive a instalação de pára-raios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

- Atenção: toda a fiação pára-raio.

Execução:

- As instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, dutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e ligados firmemente às estruturas de suporte, formando um conjunto satisfatório e de boa aparência.
- Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.
- As partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico serão protegidas contra contatos acidentais, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal das pessoas não qualificadas.
- As partes dos equipamentos elétricos que, em operação normal, possam produzir centelhas, faíscas, chamas ou partículas de metal em fusão, deverão possuir uma separação incombustível protetora ou ser efetivamente separadas de todo material facilmente combustível.
- Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

5. RESUMO DE VALORES:

Fonte: EDIF JANEIRO/2021, SINAPI AGOSTO/2021 – COM DESONERAÇÃO

BDI: 25,56%

Set/2021

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$	%
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	19.925,33	12,36%
1.2	INFRAESTRUTURA	1.883,42	1,17%
1.3	COBERTURA	105.865,81	65,65%
1.4	PISOS	10.298,27	6,39%
1.5	PINTURA	18.428,74	11,43%
1.6	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO	1.689,27	1,05%
1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3.161,82	1,96%
VALOR TOTAL		161.252,66	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

ANEXO III - PLANILHA QUANTITATIVA E PREÇOS UNITÁRIOS

PQPU - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	CÓDIGO	FONT E	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTI DADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS						
			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.1	100390	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	238,01	26,74	6.364,39
1.2	100395	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	238,01	26,79	6.376,29
1.3	100329	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	238,01	22,26	5.298,10
1.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	53,27	25,01	1.332,28
1.5	66029	EDIF	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=90CM	m²	90,42	6,13	554,27
TOTAL DO ITEM 1						19.925,33	
2	INFRA-ESTRUTURA						
2.1	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2017	kg	64,04	29,41	1.883,42
TOTAL DO ITEM 2						1.883,42	
3	COBERTURA						
3.1	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSOTRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	33,56	40,59	1.362,20
3.2	94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	405,45	22,21	9.005,04
3.3	96117	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	272,61	213,59	58.226,77
3.4	06.80.12	EDIF	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	m	409,02	22,01	9.002,53
3.5	06.80.10	EDIF	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5x5cm	m	761,12	11,83	9.004,05
3.6	94441	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	152,50	59,04	9.003,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

3.7	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	20,81	80,94	1.684,36
3.8	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	90,42	59,00	5.334,78
3.9	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	m	18,50	72,70	1.344,95
3.10	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	65,14	29,13	1.897,53
TOTAL DO ITEM 3						105.865,81	
4	PISOS						
4.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m ²	43,27	29,95	1.295,94
4.2	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AF_06/2014	m ²	43,27	190,95	8.262,41
4.3	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	m	41,29	17,92	739,92
TOTAL DO ITEM 4						10.298,27	
5	PINTURA						
5.1	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	282,66	17,62	4.980,47
5.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	228,00	12,96	2.954,88
5.3	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m ²	428,00	3,69	1.579,32
5.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	428,00	18,11	7.751,08
5.5	100717	SINAPI	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m ²	30,71	10,76	330,44
5.6	100746	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	30,71	27,11	832,55
TOTAL DO ITEM 5						18.428,74	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

6							
LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO							
6.1	170401	EDIF	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO	m²	95,00	12,27	1.165,65
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	238,01	2,20	523,62
TOTAL DO ITEM 6						1.689,27	
SUBTOTAL GERAL						158.090,84	
7							
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
7.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 2% DO ORÇAMENTO	vb	1,00	3.161,82	3.161,82
TOTAL DO ITEM 7						3.161,82	
TOTAL GERAL						161.252,66	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

PRAZO: 3 MESES							
Item	Serviços	Valor Do Item	1 ° Mês	2 ° Mês	3 ° Mês	Total %	Total A Ser Executado
1.0	Serviços Iniciais	19.925,33	R\$ 11.955,20	R\$ 4.981,33	R\$ 2.988,80	12,36%	R\$ 19.925,33
			60,0000%	25,0000%	15,0000%		
2.0	Infraestrutura	1.883,42	R\$ 753,37	R\$ 1.130,05	R\$ 0,00	1,17%	R\$ 1.883,42
			40,00%	60,00%			
3.0	Cobertura	105.865,81	R\$ 26.466,45	R\$ 79.399,36	R\$ 0,00	65,65%	R\$ 105.865,81
			25,00%	75,00%			
4.0	Pisos	10.298,27	R\$ 0,00	R\$ 6.178,96	R\$ 4.119,31	6,39%	R\$ 10.298,27
				60,00%	40,00%		
5.0	Pintura	18.428,74	R\$ 0,00	R\$ 2.764,31	R\$ 15.664,43	11,43%	R\$ 18.428,74
				15,00%	85,00%		
6.0	Limpeza Geral da Edificação	1.689,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.689,27	1,05%	R\$ 1.689,27
					100,00%		
7.0	Instalações Elétricas	3.161,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.161,82	1,96%	R\$ 3.161,82
					100,00%		
Total Geral		161.252,66	R\$ 39.175,02	R\$ 94.454,01	R\$ 24.461,81	100%	R\$ 161.252,66
			R\$ 161.252,66				
VALOR MENSAL			39.175,02	94.454,01	24.461,81		
% MENSAL			24,294185%	58,575164%	15,169864%		
VALOR ACUMULADO			39.175,02	133.629,03	158.090,84		
% ACUMULADA			24,294185%	82,869349%	98,039000%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

ANEXO V – PROPOSTA COMERCIAL

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Arujá

PROCESSO N° 315.273/2021

CONVITE N° 023/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCCA BARRETO – RUA ROGERIO DE ANDRADE SANTOS, N° 180, ARUJÁ, SP, LATITUDE 23°22'49.7''S, LONGITUDE 46°19'38.4''W.

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

Cep:

Fone:

Fax:

E-mail:

CNPJ:

Data:

A licitante *****, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do CONVITE em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços, unitário e total, para os itens a seguir:

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço (R\$)	
				Unit	Total
	Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução De Reforma Do Centro De Convivência Da Criança E Do Adolescente – CCCA BARRETO – Rua Rogerio De Andrade Santos, N° 180, Arujá, Sp, Latitude 23°22'49.7''s, Longitude 46°19'38.4''w. Observação: EDIF Janeiro/2021, SINAPI Agosto/2021				
1	SERVIÇOS INICIAIS				
	Demolições E Retiradas				
1.1	Retirada E Recolocação De Ripa Em Telhados De Mais De 2 Águas Com Telha Ceramica Ou De Concreto De Encaixe, Incluso Transporte Vertical. Af 07/2019	m ²	238,01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE Nº 023/2021
PROCESSO Nº 315.273/2021

1.2	Retirada E Recolocação De Caibro Em Telhados De Mais De 2 Águas Com Telha Cerâmica Capa-Canal, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m ²	238,01		
1.3	Retirada E Recolocação De Telha Cerâmica De Encaixe, Com Mais De Duas Águas, Incluso Içamento. Af_07/2019	m ²	238,01		
1.4	Demolição De Revestimento Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m ²	53,27		
1.5	Retirada De Telhas Estruturais De Crfs Ou Cimento Amianto - Largura Útil=90cm	m ²	90,42		
TOTAL DO ITEM 1					
2 INFRA-ESTRUTURA					
2.1	Armação Para Execução De Radier, Com Uso De Tela Q-92. Af_09/2017	kg	64,04		
TOTAL DO ITEM 2					
3 COBERTURA					
3.1	Cumeeira E Espigão Para Telha Cerâmica Emboçada Com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal E Areia), Para Telhados Com Mais De 2 Águas, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m	33,56		
3.2	Subcobertura Com Manta Plástica Revestida Por Película De Alumínio, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m ²	405,45		
3.3	Forro Em Madeira Pinus, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af_05/2017	m ²	272,61		
3.4	Madeiramento De Telhado, Padrão Peroba - Caibros 5x6cm	m	409,02		
3.5	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5x5cm	m	761,12		
3.6	Telhamento Com Telha Cerâmica De Encaixe, Tipo Francesa, Com Mais De 2 Águas, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m ²	152,50		
3.7	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Corte De 25 Cm, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m	20,81		
3.8	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Lateral De 1 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Máxima De 10°, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af_07/2019	m ²	90,42		
3.9	Cumeeira Para Telha De Fibrocimento Ondulada E = 6 Mm, Incluso Acessórios De Fixação E Içamento. Af_07/2019	m	18,50		
3.10	Trama De Madeira Composta Por Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Ondulada De Fibrocimento, Metálica, Plástica Ou Termoacústica, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m ²	65,14		
TOTAL DO ITEM 3					
4 PISOS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

4.1	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Secas Sobre Laje, Aderido, Acabamento Não Reforçado, Espessura 2cm. Af_07/2021	m ²	43,27		
4.2	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Porcelanato De Dimensões 60x60 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Menor Que 5 M ² . Af_06/2014	m ²	43,27		
4.3	Rodapé Cerâmico De 7cm De Altura Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 60x60cm. Af_06/2014	m	41,29		
TOTAL DO ITEM 4					
5 PINTURA					
5.1	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Fosco Em Madeira, 2 Demãos. Af_01/2021	m ²	282,66		
5.2	Aplicação E Lixamento De Massa Látex Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m ²	228,00		
5.3	Aplicação Manual De Fundo Selador Acrílico Em Paredes Externas De Casas. Af_06/2014	m ²	428,00		
5.4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m ²	428,00		
5.5	Lixamento Manual Em Superfícies Metálicas Em Obra. Af_01/2020	m ²	30,71		
5.6	Pintura Com Tinta Alquílica De Acabamento (Esmalte Sintético Brilhante) Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (Por Demão). Af_01/2020	m ²	30,71		
TOTAL DO ITEM 5					
6 LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO					
6.1	Limpeza Geral Da Edificação	m ²	95,00		
6.2	Limpeza De Superfície Com Jato De Alta Pressão. Af_04/2019	m ²	238,01		
TOTAL DO ITEM 6					
7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
7.1	Instalações Elétricas - 2% Do Orçamento	vb	1,00		
TOTAL DO ITEM 7					
TOTAL GERAL					

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PRAZO: 3 MESES							
Item	Serviços	Valor Do Item	1 ° Mês	2 ° Mês	3 ° Mês	Total %	Total A Ser Executado
1.0	Serviços Iniciais						
			60,0000%	25,0000%	15,0000%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

2.0	Infraestrutura		40,00%	60,00%		
3.0	Cobertura		25,00%	75,00%		
4.0	Pisos			60,00%	40,00%	
5.0	Pintura			15,00%	85,00%	
6.0	Limpeza Geral da Edificação				100,00%	
7.0	Instalações Elétricas				100,00%	
Total Geral			R\$ 39.175,02	R\$ 94.454,01	R\$ 24.461,81	100%
VALOR MENSAL						
% MENSAL						
VALOR ACUMULADO						
% ACUMULADA						

- a) Prazo de entrega dos produtos: conforme edital
b) Validade da proposta (60 dias): _____
c) Condição de pagamento: conforme edital

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo do anexo I

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Informar nome, endereço completo, telefone, números do CPF e RG, cargo/profissão, endereço eletrônico (e-mail).

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA, NOME LEGÍVEL E CARGO DO SIGNATÁRIO
RG do representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

[IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DO LICITANTE]

TERMO DE CREDENCIAMENTO

[APRESENTAR FORA DO ENVELOPE]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Arujá

PROCESSO N° 315.273/2021

CONVITE N° 023/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCCA BARRETO – RUA ROGERIO DE ANDRADE SANTOS, N° 180, ARUJÁ, SP, LATITUDE 23°22'49.7''S, LONGITUDE 46°19'38.4''W.

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa _____, sediada (endereço completo), CNPJ nº _____, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, outorga a(o) Sr.(a) _____ para representante desta empresa, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

DECLARAÇÕES

[APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE]

Local e Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

Referência: PROCESSO N° 315.273/2021

CARTA CONVITE N° 023/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCCA BARRETO – RUA ROGERIO DE ANDRADE SANTOS, N° 180, ARUJÁ, SP, LATITUDE 23°22'49.7"S, LONGITUDE 46°19'38.4"W.

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa *, situada na *, CNPJ nº *, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, firmada em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- Nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Detém todos os requisitos necessários para atender ao disposto na Portaria nº3214/78, as Normas Regulamentadoras a ela subordinadas, as medidas de Biossegurança e de Vigilância Epidemiológica em saúde do trabalhador, em vista da Pandemia de COVID-19, nos termos da Nota Técnica GT COVID-19 nº 18/2020, bem como se compromete a usar todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários para o bom cumprimento dos serviços, sem os quais os funcionários ficam proibidos de executar quaisquer tarefas. Estamos cientes que o descumprimento de quaisquer normas de segurança acarretará multa e outras penalidades cabíveis;
- Sob as penas da lei, que não contratará empregados para exercício de funções de chefia que incidam na vedação do artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.567 de 02/09/2013

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Arujá

PROCESSO N° 315.273/2021

CONVITE N° 023/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCCA BARRETO – RUA ROGERIO DE ANDRADE SANTOS, N° 180, ARUJÁ, SP, LATITUDE 23°22'49.7"S, LONGITUDE 46°19'38.4"W.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

Prezados Senhores:

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (razão social da empresa), CNPJ nº *, é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite em epígrafe, realizado pela Prefeitura de Arujá.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE Nº 023/2021
PROCESSO Nº 315.273/2021

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 315.273/2021

CONVITE Nº 023/2021

CONTRATO Nº 000/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCCA BARRETO – RUA ROGERIO DE ANDRADE SANTOS, Nº 180, ARUJÁ, SP, LATITUDE 23°22'49.7"S, LONGITUDE 46°19'38.4"W.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 56.901.275/0001-50, isento de Inscrição Estadual, com sede à Rua José Basílio de Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá – SP, CEP 07400-505, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada Sr. _____ doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e a(s) empresas abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **CONTRATADA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste, cuja licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Municipal nº 019/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas, bem como do edital de carta convite nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas estabelecidas

CONTRATADA

Denominação: _____

Endereço Completo: _____

CNPJ: _____

Telefone e Fax: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCCA BARRETO – RUA ROGERIO DE ANDRADE SANTOS, Nº 180, ARUJÁ, SP, LATITUDE 23°22'49.7"S, LONGITUDE 46°19'38.4"W., conforme descrito no Anexo I que passa a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de acordo com a sua proposta comercial, à qual fica fazendo parte deste contrato, independente de transcrição.

Item	Descrição	Un	Qtde	Preço (R\$)	
				Unit	Total
	Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução De Reforma Do Centro De Convivência Da Criança E Do Adolescente – CCCA BARRETO – Rua Rogerio De Andrade Santos, N° 180, Arujá, Sp, Latitude 23°22'49.7"s, Longitude 46°19'38.4"w. Observação: EDIF Janeiro/2021, SINAPI Agosto/2021				
1	SERVIÇOS INICIAIS				
	Demolições E Retiradas				
1.1	Retirada E Recolocação De Ripa Em Telhados De Mais De 2 Águas Com Telha Ceramica Ou De Concreto De Encaixe, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m²	238,01		
1.2	Retirada E Recolocação De Caibro Em Telhados De Mais De 2 Águas Com Telha Cerâmica Capa-Canal, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m²	238,01		
1.3	Retirada E Recolocação De Telha Cerâmica De Encaixe, Com Mais De Duas Águas, Incluso Içamento. Af_07/2019	m²	238,01		
1.4	Demolição De Revestimento Cerâmico, De Forma Manual, Sem Reaproveitamento. Af_12/2017	m²	53,27		
1.5	Retirada De Telhas Estruturais De Crfs Ou Cimento Amianto - Largura Útil=90cm	m²	90,42		
TOTAL DO ITEM 1					
2	INFRA-ESTRUTURA				
2.1	Armação Para Execução De Radier, Com Uso De Tela Q-92. Af_09/2017	kg	64,04		
TOTAL DO ITEM 2					
3	COBERTURA				
3.1	Cumeeira E Espigão Para Telha Cerâmica Emboçada Com Argamassa Traço 1:2:9 (Cimento, Cal E Areia), Para Telhados Com Mais De 2 Águas, Inclusotransporte Vertical. Af_07/2019	m	33,56		
3.2	Subcobertura Com Manta Plástica Revestida Por Película De Alumínio, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m²	405,45		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

3.3	Forro Em Madeira Pinus, Para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura De Fixação. Af_05/2017	m ²	272,61		
3.4	Madeiramento De Telhado, Padrão Peroba - Caibros 5x6cm	m	409,02		
3.5	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5x5cm	m	761,12		
3.6	Telhamento Com Telha Cerâmica De Encaixe, Tipo Francesa, Com Mais De 2 Águas, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m ²	152,50		
3.7	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Corte De 25 Cm, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m	20,81		
3.8	Telhamento Com Telha Ondulada De Fibrocimento E = 6 Mm, Com Recobrimento Lateral De 1 1/4 De Onda Para Telhado Com Inclinação Máxima De 10°, Com Até 2 Águas, Incluso Içamento. Af_07/2019	m ²	90,42		
3.9	Cumeeira Para Telha De Fibrocimento Ondulada E = 6 Mm, Incluso Acessórios De Fixação E Içamento. Af_07/2019	m	18,50		
3.10	Trama De Madeira Composta Por Terças Para Telhados De Até 2 Águas Para Telha Ondulada De Fibrocimento, Metálica, Plástica Ou Termoacústica, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m ²	65,14		
TOTAL DO ITEM 3					
4 PISOS					
4.1	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Secas Sobre Laje, Aderido, Acabamento Não Reforçado, Espessura 2cm. Af_07/2021	m ²	43,27		
4.2	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Porcelanato De Dimensões 60x60 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Menor Que 5 M ² . Af_06/2014	m ²	43,27		
4.3	Rodapé Cerâmico De 7cm De Altura Com Placas Tipo Esmaltada Extra De Dimensões 60x60cm. Af_06/2014	m	41,29		
TOTAL DO ITEM 4					
5 PINTURA					
5.1	Pintura Tinta De Acabamento (Pigmentada) Esmalte Sintético Fosco Em Madeira, 2 Demãos. Af_01/2021	m ²	282,66		
5.2	Aplicação E Lixamento De Massa Látex Em Paredes, Uma Demão. Af_06/2014	m ²	228,00		
5.3	Aplicação Manual De Fundo Selador Acrílico Em Paredes Externas De Casas. Af_06/2014	m ²	428,00		
5.4	Aplicação Manual De Pintura Com Tinta Látex Acrílica Em Paredes, Duas Demãos. Af_06/2014	m ²	428,00		
5.5	Lixamento Manual Em Superfícies Metálicas Em Obra. Af_01/2020	m ²	30,71		
5.6	Pintura Com Tinta Alquílica De Acabamento (Esmalte Sintético Brilhante) Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (Por Demão). Af_01/2020	m ²	30,71		
TOTAL DO ITEM 5					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

6	LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO				
6.1	Limpeza Geral Da Edificação	m²	95,00		
6.2	Limpeza De Superfície Com Jato De Alta Pressão. Af_04/2019	m²	238,01		
TOTAL DO ITEM 6					
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
7.1	Instalações Elétricas - 2% Do Orçamento	vb	1,00		
TOTAL DO ITEM 7					
TOTAL GERAL					
Total Geral por Extenso:					

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PRAZO: 3 MESES							
Item	Serviços	Valor Do Item	1 ° Mês	2 ° Mês	3 ° Mês	Total %	Total A Ser Executado
1.0	Serviços Iniciais						
			60,0000%	25,0000%	15,0000%		
2.0	Infraestrutura						
			40,00%	60,00%			
3.0	Cobertura						
			25,00%	75,00%			
4.0	Pisos						
				60,00%	40,00%		
5.0	Pintura						
				15,00%	85,00%		
6.0	Limpeza Geral da Edificação						
					100,00%		
7.0	Instalações Elétricas						
					100,00%		
Total Geral			R\$ 39.175,02	R\$ 94.454,01	R\$ 24.461,81	100%	
VALOR MENSAL							
% MENSAL							
VALOR ACUMULADO							
% ACUMULADA							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

2.2. Para o contrato dá-se o Valor Total de R\$ *****(*****)

2.3. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, à Juízo da Administração até o limite permitido por lei.

CLAÚSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela seguinte classificação orçamentária:

02.07.00.02.07.02.08.244.2185 – REC FEAS PSB CRIANÇA E ADOLESCENTE (RECURSO ESTADUAL);

CLAÚSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, serão emitidas a respectiva Nota de Empenho e o termo contratual.

4.2. Prazo de execução dos serviços será de **03 (três) meses** a contar da data do recebimento da Ordem para Início dos Serviços e nas condições estabelecidas nos Anexos deste Convite, podendo ser prorrogado a critério desta PREFEITURA e nos termos da Lei;

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser executado conforme descrito no Anexo II, correndo por conta da Contratada todas as despesas necessárias à perfeita execução do contrato e será de exclusiva responsabilidade da contratada as despesas com recursos humanos, incluindo salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho decorrentes da execução do objeto do contrato.

4.3. A empresa adjudicatária obriga-se a executar o serviço a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.

4.4. As obras objeto desta licitação, serão recebidas nos termos do previsto no Decreto Municipal nº 2.323/97 de 02 de janeiro de 1997, em seu artigo 3º parágrafo segundo, e da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, artigo nº 73, provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

4.5. O recebimento definitivo da obra será atestado por Comissão designada pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Artigo 69 e o Artigo 73 parágrafos 3º da Lei Federal nº 8.666/93 com redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

4.5.1. O prazo a que se refere **item 4.5** não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, nos termos do §3º do artigo 73 da Lei 8.666/93.

4.6. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela prefeitura, observando as condições estabelecidas no edital.

4.7. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados/ou entrega, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.8. Todo e qualquer ajuste será feito mediante aditamento contratual, devidamente justificado.

4.9. As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.10. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Prefeitura não gerará a empresa contratada direito a qualquer espécie de indenização;

CLAÚSULA QUINTA– DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão feitos à contratada em até 10 (dez) dias, a contar do vencimento da medição que ocorrerá a partir do 5º (quinto) dia útil da data mencionada no Atestado de recebimento provisório dos serviços expedido pela Autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 2323/97 de 02/01/97 e o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor, mediante consulta prévia quanto a regularidade do INSS e FGTS.

5.1.1. O pagamento será sob a forma de medição de campo, segundo as unidades padrões estabelecidos na Planilha de Quantidades e Preços, quando a CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Arujá, através de requerimento solicitando aprovação e pagamento dos serviços executados, juntamente com Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico e a Planilha de Quantidades e Preços

5.2. A Prefeitura Municipal de Arujá pagará a Nota Fiscal – Fatura somente à empresa licitante vencedora mediante depósito direto em conta bancária.

5.3. Caso a Nota Fiscal – Fatura seja devolvida pela Prefeitura Municipal de Arujá por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem **5.1.**



CONVITE Nº 023/2021
PROCESSO Nº 315.273/2021

5.4. Quando da realização do pagamento, se devidos serão descontados, sem obrigatoriedade de aviso prévio, as multas eventuais, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devido na fonte sobre o objeto contratado, bem como deverá a CONTRATADA apresentar cópia autenticada da GRPS devidamente quitada e os comprovantes de pagamento e recolhimento referentes aos direitos trabalhistas e previdenciários dos funcionários envolvidos na presente prestação dos serviços, tudo referente ao período de pagamento.

Parágrafo Único: Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/89, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

5.5. Os preços contratados não serão reajustados, entretanto, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução dos ajustados ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com base no Índice FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (para contrato de obras de edificações), ou FIPE Construção Civil e Obras Públicas – Pavimentação (para contrato de obras de pavimentação).

5.5.1. Em eventuais necessidades de serviços extracontratuais e quando autorizados pela Administração, os preços unitários serão compostos da Tabela Sinapi; caso não houver utilização na sequência as tabelas FDE; EDIF (PMSP) ou CPOS, ou ainda na ausência de preços dos serviços extracontratuais em qualquer tabela oficial, apresentar três orçamentos. Sobre o preço deverá ser aplicado o BDI apresentado na planilha da licitação e em seguida o coeficiente redutor referente ao desconto proposto na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E DO REAJUSTE

Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência deste Contrato será de 3 (três) meses, e terá início da data do recebimento da Ordem para Início dos Serviços, com encerramento na data da expedição do Termo de Recebimento Definitivo;

7.1.1. O prazo mencionado no item 7.1 poderá ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta,



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

- a)** Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
- b)** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria CONTRATADA, de empregados ou prepostos seus, praticados durante a execução do contrato.
- c)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d)** Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- e)** A empresa contratada obriga-se a atender toda legislação vigente, para realizar os serviços objeto do contrato.
- f)** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- h)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- h)** A empresa contratada deverá fornecer toda manutenção preventiva e corretiva.
- i)** A empresa contratada deverá oferecer mão de obra qualificada para a execução do serviço de forma adequada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO deve obedecer às normas do edital, seus anexos, propostas e ainda:

- a)** Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução deste Contrato.
- b)** Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentadamente à CONTRATADA, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
- c)** Prestar à Contratada, as informações e esclarecimentos necessários ao bom andamento dos serviços;
- d)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- e)** Atestar e realizar o pagamento dos serviços prestados de acordo com o estabelecido;
- f)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- g)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- h)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- i)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e



CONVITE Nº 023/2021
PROCESSO Nº 315.273/2021

forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

j) Documentar as ocorrências encontradas.

k) Aplicar as penalidades pelo não cumprimento do contrato.

l) Informar condições de acesso para a execução do serviço, para não ocorrer prejuízo às partes.

1º A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor e/ou Comissão especialmente designados, as quais deverão observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as especificações constantes no Edital e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito ao Secretário competente para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA, direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

11.1.1. Não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente.

11.1.2. Lentidão na entrega do objeto, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da sua conclusão nos prazos estipulados.

11.1.3. Cometimento reiterado de erros na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93.

11.1.4. Falência, concordata, recuperação judicial ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores.

11.1.5. Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

11.1.6. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

11.1.7. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.

11.1.8. Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.

11.1.9. Atraso injustificado no início da execução do objeto.

11.1.10. Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

11.1.11. Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato.

11.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, onde a CONTRATADA será notificada por escrito sobre alguma irregularidade cometida, para que no prazo estabelecido no termo de notificação regularize a situação perante a ADMINISTRAÇÃO.

12.1.2. Multa, que será aplicada conforme a seguir:

a) Pela inexecução total ou parcial do Contrato aplicar-se-á a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor UNITÁRIO do contrato.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração desta Prefeitura, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I – Multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim

III – o atraso injustificado no cumprimento do contrato, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) por dia de atraso.

IV – Atraso superior a 20 (vinte) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia; e

V – Atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracteriza inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto na **alínea "a"**.

Parágrafo Único. As multas serão descontadas, ex-offício, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Arujá, em favor desta última. Na inexistência de créditos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a ADMINISTRAÇÃO determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

12.1.3. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.1.4. Declaração de Inidoneidade, para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Arujá, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO poderão ser aplicadas juntamente com as de multa.

12.3. Os prazos para recurso contra a aplicação de qualquer sanção é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Notificação, que será enviada via Correio ou qualquer meio eficaz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Contrato, seu extrato será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos o Edital da Carta Convite com seus anexos a(s) proposta (s) da (s) CONTRATADA (S)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Arujá, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre ADMINISTRAÇÃO e CONTRATADA, para os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. nº 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

Prefeitura Municipal de Arujá, em * de * de 2021

Secretários _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____



CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÕES DO TCE

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° 0000 DE 00 DE _____ DE 2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCCA BARRETO – RUA ROGERIO DE ANDRADE SANTOS, N° 180, ARUJÁ, SP, LATITUDE 23°22'49.7''S, LONGITUDE 46°19'38.4''W.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. ____

Proc. nº 315.273/2021

21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s)

CONTRATADA:

Denominação:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone e Fax:

E-mail:

Representante Legal:

RG:

CPF:

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADA

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

CNPJ N°: 56.901.275/0001-50

CONTRATADA: _____

CNPJ N°: _____

CONTRATO N° 0000 DE 00 DE _____ DE 2021

DATA DA ASSINATURA: 00/00/2021

VIGÊNCIA: __ MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCCA BARRETO – RUA ROGERIO DE ANDRADE SANTOS, N° 180, ARUJÁ, SP, LATITUDE 23°22'49.7" S, LONGITUDE 46°19'38.4" W.

VALOR (R\$): R\$ _____ (_____)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Prefeitura Municipal de Arujá, 00 de _____ de 2021.

Secretário Municipal de _____

E-mail: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

ANEXO IX – LEI MUNICIPAL N° 2.567



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P. M. Arujá - Fls. 02
Processo n.º 21333
09/09/2013

1

Proíbe a designação para função de confiança ou nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado.

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida no Município de Arujá, a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo ou emprego em comissão de pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I - atos de improbidade administrativa;
II - crimes:

- contra a administração pública;
- contra a incolumidade pública;
- contra a fé pública;
- fraudulentos;
- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
- eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Art. 2º. Na mesma proibição do art. 1º incide aquele que tenha:

- praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;
- sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;
- suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

Art. 3º. Não se aplicam as vedações do art. 1º quando o crime tenha sido culposo ou considerado de menor potencial ofensivo.

Parágrafo Único. Deixa de incidir as vedações dos arts. 1º e 2º depois de decorridos cinco anos da:

- extinção da punibilidade do crime respectivo, salvo em caso de absolvição pela instância superior, que retroagirá para todos os efeitos;
- decisão que tenha ocasionado a exclusão do exercício profissional, a perda do cargo ou emprego público;
- rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas; ou
- cessação dos efeitos da suspensão dos direitos políticos.

Art. 4º. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição da Administração Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021

USO INTERNO

P.M.ARUJÁ - Fls. _____

Proc. n° 315.273/2021

21/10/2021 Yasmin



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

P. Municipal - Fls. 03

Processo n° 2133

0209/2013 2

LEI Nº 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ou Indireta, para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

Parágrafo Único. No prazo de cento e vinte dias o Executivo, o Legislativo, as Autarquias, Fundações e Sub Prefeituras, que tenham empresas prestadoras de serviços contratadas deverão adotar os procedimentos necessários à plena observância desta Resolução.

Art. 5º. O nomeado, contratado ou designado, antes da posse, declarará por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas nesta lei.

Parágrafo Único. A verificação da veracidade da declaração, mediante a exigência e análise, no mínimo, das seguintes certidões ou declarações negativas:

I - das Justiças:

- a) Eleitoral;
- b) Estadual ou Distrital;

II - do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

III - dos entes públicos ou órgãos jurisdicionados em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido ou exonerado a bem do serviço público.

Art. 6º. No prazo máximo de noventa dias os Poderes Executivo e Legislativo e órgãos da Administração Indireta do Município, realizarão recadastramento, exigindo dos atuais ocupantes dos cargos e empregos em comissão ou função de confiança os documentos indicados no art. 5º.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão requerer a outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais outras informações e documentos referentes a servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, ou funções de confiança visando o cumprimento da presente Lei.

§ 2º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas serão considerados nulos.

§ 3º O Prefeito e o Presidente da Câmara, no prazo máximo de cento e oitenta dias, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos em comissão e a dispensa dos ocupantes de funções de confiança que se encontrem nas situações previstas nos arts. 1º e 2º ou que deixem de cumprir as disposições previstas no art. 5º.

§ 4º A aplicação das disposições desta lei far-se-á por decisão motivada, assegurada a ampla defesa.

§ 5º Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 7º. As denúncias referentes ao descumprimento desta Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente (caso em que serão reduzidas a termo), sendo no entanto, vedado o anonimato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

USO INTERNO
P.M.ARUJÁ - Fls. ____
Proc. n° 315.273/2021
21/10/2021 Yasmin

CONVITE N° 023/2021
PROCESSO N° 315.273/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

P. M. Arujá - Fls. 04
Processo n° 217393
09/09/2013 3

LEI N° 2.567 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.
AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parágrafo Único. A denúncia será processada mesmo desacompanhada de prova ou de indicação de como esta poderá ser obtida e somente poderá ser desconsiderada quando demonstrado de plano sua inveracidade, caso em que o denunciante poderá responder por má fé.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de Setembro de 2013.

Abel José Larini
Prefeito

Renato Swensson Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e Publicado neste Departamento
na data acima.

Ana Maria de Camargo do Prado
Secretária Municipal Adjunta – Designada

Yasmin
09/09/13